

## DECRETO Nº 1712-04/2024

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 618.541,68 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2173-04/2024, de 24 de maio de 2024, **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 618.541,68 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

**05–SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
01 – CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS**

**12.368.0028.2091 – FNDE PAR**

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo – Fr 569.....R\$ 173.563,84

3.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Fr 569.....R\$ 444.977,84

**Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 618.541,68**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso a ser recebido do Plano de Ações Articuladas (PAR), através do requerimento 010/2024 junto ao FNDE, no valor de 618.541,68 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 24 de maio de 2024.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda